

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

### RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 272, DE 05 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, que delega competência na área de administração de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.950, de 16 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre subdelegação de competências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio N.º 45.582 de 27/12/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria FP/SUBGGC/CGRH N.º 18, de 22/12/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar a **ANDREA DE MIRANDA LIMA**, Assistente Social, matrícula 11/240.669-2, Coordenadora Geral, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, a competência para assinar os Termos de Compromisso para Estágio Obrigatório, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(\* Omitido no D. O. Rio de 06/03/2025

### ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 25/03/2025

**Processo n.º 08/001.465/2022:** Autorizo a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 22/2024, por 78 (setenta e oito) dias, ou seja, até o dia 02/08/2024, com base no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava do referido instrumento e no inciso I, § primeiro do Art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 26/03/2025

PROCESSO: ASS-PRO-2023/2750 - Anulação parcial do empenho nº 04/2025 no valor de R\$: 912.600,00 (novecentos e doze mil e seiscentos reais) em favor da ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO..

PROCESSO: ASS-PRO-2023/2751 - Anulação parcial do empenho nº 06/2025 no valor de R\$: 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) em favor da ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO..

PROCESSO: ASS-PRO-2023/2752 - Anulação parcial do empenho nº 01/2025 no valor de R\$: 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais)) em favor da ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO..

PROCESSO: ASS-PRO-2023/2753 - Anulação parcial do empenho nº 05/2025 no valor de R\$: 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) em favor da ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO..

PROCESSO: ASS-PRO-2023/2757 - Anulação parcial do empenho nº 03/2025 no valor de R\$: 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) em favor da ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO..

PROCESSO: ASS-PRO-2023/2758 - Anulação parcial do empenho nº 02/2025 no valor de R\$: 1.180.921,38 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) em favor da INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 6417 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/10150 de 19/03/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 612 de 19 de março de 2025, que tornou público a aprovação do **Plano de Ação de Vigilância Sanitária do município do Rio de Janeiro - 2025, ref. ao Proc. SMS-OFI-2025/07782**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de março de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova /RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 18/03/2025.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

**DANIEL SORANZ**

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 6418 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/10564 de 21/03/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 613 de 21 de março de 2025, que tornou público a aprovação da **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a lei, em regime de inter-**

**nação e internação provisória (PNAISARI - Plano Operativo 2025)**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de março de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 18/03/2025.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

**DANIEL SORANZ**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 6419 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município o Rio de Janeiro (2ª CMSTT).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/10608 de 21/03/2025,

CONSIDERANDO o objetivo do fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para a efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do município em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 12 do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (2ª CMSTT), em que as Etapas Preparatórias são da responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 13 do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (2ª CMSTT), salientando que a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), prevista pela Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023; que aprovou a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024, que dispõe da prorrogação do cronograma das etapas regional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 14 do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (2ª CMSTT), cuja realização da Conferência será no dia 03 de Abril de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 22 do Regimento Interno da 2ª CMSTT onde serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme Resolução CNS nº 453/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município do Rio de Janeiro a realizar-se no dia 03 de abril de 2025, no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, localizado na R. Ramiro Magalhães, 521 - Engenho de Dentro/RJ no horário de 08 às 18h.

**Parágrafo único.** Os trabalhos da Conferência serão conduzidos pela Comissão Organizadora, instituída através da Deliberação S/COMS 608 de 03/02/2025 e homologada pela Resolução SMS nº 6368 de 05/02/2025, submetida ao Regimento Interno da 2ª CMSTT aprovado, conforme decisão do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro na reunião Ordinária realizada no dia 18 de março de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova /RJ.

Art. 2º Conforme previsto no Artigo 28 do Regimento Interno da 2ª CMSTT as despesas com a realização da Etapa Municipal da 2ª CMSTT correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela SMS.Rio da seguinte forma:

- Pessoas Delegadas terão suas despesas com alimentação;
- Pessoas Palestrantes, indicadas pelo CMS.RJ, terão apenas suas despesas com alimentação, no local da Conferência;
- Os Membros da Comissão Organizadora da 2ª CMSTT terão garantidas despesas com alimentação e
- Pessoas que atuarem na qualidade de Apoio para a realização da Etapa Municipal terão suas despesas com alimentação no local da Conferência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

**DANIEL SORANZ**

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÕES SMS "P" Nº DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

#### RESOLVE:

nº 589 - Designar **JANE HORACIO DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 12/166.167-7, para exercer, com validade a partir de 03/03/2025, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DA105, código 010512, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Américo Velloso, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 590 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/16065.01,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMAF	GISELLE SILVA SALES	11/218.596-5